



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 030

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/17, PROCESSO Nº 042/17, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

O Senhor **MARCO AURÉLIO MIGLIORI**, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução **PREÇO UNITÁRIO**, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo na sala da Diretoria da Divisão Administrativa, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame (serão considerados nulos os envelopes enviados pelos correios).

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **28/04/17, (sexta-feira), às 08h30min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretaria de Administração e Departamentos municipais, conforme necessidades.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 031

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 032

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 027/17**
Entrega: 28/04/2017 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 027/17**
Entrega: 28/04/2017 às 08h30min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 **“PROPOSTA”**, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (24 horas).
- f) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) período de vigência do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

2 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

3 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 033

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

“Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do item 4 ficarão dispensados do cumprimento do item 1 e 2.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS” PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope “**DOCUMENTOS**” de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

XIII – certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 034

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicado no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaoes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correoes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos unitrios. As correoes efetuadas sero consideradas para apurao do valor da proposta.

3.2 – Sero desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas no desclassificadas sero selecionadas para a etapa de lances, com observncia dos seguintes critrios:

- a) seleo da proposta de menor preo e as demais com preos at 10% superiores quela;
- b) no havendo pelo menos 3 (trs) preos na condio definida na alnea anterior,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 035

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,0% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 036

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.

X – DAS CONTRATAÇÕES

1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 037

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 038

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

XV – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 039

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

- III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.
- V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará - SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 – Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XVI – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

1 – As amostras deverão ser entregues na data, local e horário abaixo especificados: até as 08h00min do dia 28.04.17, na Cozinha Piloto, sito à Washington Luiz, nº 440 – Centro – Guará – SP, IMPRETERIVELMENTE sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

2 – Os licitantes deverão obter recibo no ato da entrega dos produtos no Almoxarifado, protocolo este que deverá constar do envelope “Proposta”, sem o qual não poderá participar das fases seguintes da licitação (Anexo VIII).

3 – Serão desclassificados os produtos que não forem considerados de qualidade aceitável pela Comissão Analisadora de Produtos.

4 – O item que o proponente deixar de apresentar para amostra na data e horário estipulado no subitem 1, será automaticamente desclassificado.

5 – As amostras fornecidas para análise estarão à disposição dos proponentes, a partir da data da adjudicação, para serem retiradas dentro do prazo de 10 (dez) dias, o que após esse prazo passarão a integrar os estoques do Almoxarifado por caracterizar desinteresse em reavê-las.

XVII – DOS PRODUTOS HOMOLOGADOS

1 – As marcas dos produtos constantes do Anexo VII deste edital foram homologadas pela Comissão Analisadora de Produtos e, uma vez que seja do



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 040

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

interesse da licitante optar pelo fornecimento de alguma dessas marcas homologadas o mesmo ficará dispensado da apresentação das amostras desses produtos.

2 – Caso a licitante não trabalhe com as marcas homologadas poderá ofertar outras, desde que cumpra o estabelecido no item XVI deste Edital.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificações dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia (Específica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 041

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VII	Produtos Homologados
ANEXO VIII	Protocolo de Entrega de Amostras

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 09h00min s 17h00min, no Setor de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, centro, Guar, Estado de So Paulo, CEP 14.580-000, pelos telefones: (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827 ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 12 de abril de 2017.

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Diviso Administrativa, data supra.

JANANA APARECIDA ANDREO ABBOUD
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 042

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	DESCRIO	UNID	QUANT.
1	ACENDEDOR COM 10 CX	Tipo fsforo; de madeira; composto de vegetal e minrio, apresentado na forma de palito; com ponta de plvora; caixa com 40 palitos; com Certificao Compulsria do INMETRO. Pacote com 10 caixas.	MCS	384,
2	AGUA SANITARIA - 1 LT	Soluo aquosa, a base de hipoclorito de sdio ou clcio; embalagem de acordo com a NBR 13390 e Portaria ANVISA 89, com validade de 6 meses, frasco plstico opaco; contendo 1 litro, teor de cloro ativo 2%pp a 2,5%pp, com autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FRS	5.581,
3	LCOOL 70%	Etilico para limpeza; lcool etilico hidratado 70 INPM, com selo INMETRO, validade de acima de 1 ano em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FR	1.510,
4	ALCOOL 92,8%	Etilico para limpeza; com teor alcolico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centgrados, com selo INMETRO, validade acima de 1 ano, em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FR	3.139,
5	ALCOOL EM GEL 70% C 1 LITRO	Composto de lcool etilico 70% indicado para ao bactericida e anti-septico para as mos; neutro; em gel; em embalagem de 1 litro. Deve conter autorizao de funcionamento do fabricante pela ANVISA.	FRS	1.620,
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	Princpio ativo cloreto de diestearil dietil amnio; composio bsica quaternrio de amnio; corante e outras substncias qumicas permitidas; teor de no volteis bsico:2,0% mnimo; teor de ativos catnicos bsicos: 1,8% mnimo; composio aromtica lavanda; acondicionamento em frasco plstico com 2000 ml, validade 3 anos. Com autorizao de funcionamento do fabricante	FRS	1.015,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 043

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		na ANVISA.		
7	BALDE PARA LIMPEZA - 20 L	Balde de plstico com ala, capacidade para 20 L.	UN	315,
8	CERA LIQUIDA INCOLOR C/PLASTIFICANTE 750 ML	Princpio ativo solvente de petrleo; composio bsica silicone, agente de polimento, formadores de filme, coadjuvantes, alcalinizante, plastificantes; conservante, perfume e outras substncias qumicas permitidas; teor no volteis mnimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em frasco plstico, contendo 750 ml. Com autorizao de funcionamento do fabricante na ANVISA.	FRS	2.877,
9	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100 UNIDADES	Polipropileno; com capacidade de 200ml; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mnimo 220 gramas; as mangas no devem estar violadas e dever constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade. Os copos devem conter gravado de forma indelvel em relevo marca ou identificao do fabricante; smbolo de identificao do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos devero estar em conformidade com norma tcnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	6.297,
10	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNIDADES	Polipropileno; com capacidade de 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mnimo 75 gramas; as mangas no devem estar violadas e dever constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mnimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelvel em relevo marca ou identificao do fabricante; smbolo de identificao do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos devero estar em conformidade com norma tcnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	5.527,
11	DESINFETANTE 2 LT	Categoria bsica restrita ao uso puro; princpio ativo cloreto alquil benzil amnio, composio bsica monil fenol, etoxilado, leo de eucalipto, essncia, corante e outras substncias	FRS	3.420,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 044

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		qumicas permitidas. Composio aromtica de eucalipto, com validade de 03 anos; acondicionado em frasco plstico, contendo 2000 ml; e suas condies devero estar de acordo com o registro.		
12	DESODORIZADOR AMBIENTAL	Aerosol; perfume de lavanda, composio de cloreto alquil dimetil benzil amnia, solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano. No dever conter cfc. Frasco de alumnio, contdo lquido de 360 a 400 ml. Autorizao pelo ms.	UN	1.044,
13	DETERGENTE EM PO C/ 1 KG	Prncipio ativo alquil benzeno sulfonato de sdio, silicato de sdio, carbonato de sdio; teor de ativos mnimo de 8,0%, pH 11,5 mximo, soluo 1% p/p, pigmentos e outras substncias permitidas. Acondicionado em saco plstico de 1 kg, validade de 2 anos. Com autorizao de funcionamento do fabricante na ANVISA.	PCT	1.810,
14	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML	Prncipio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sdio, teor mnimo de 6%; composio bsica tenso ativos: aninicos, no inicos, glicerina, coadjuvante; preservantes, seqestrate, espessante, fragrncias e outras substncias qumicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, soluo a 1% p/p; composio aromtica neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plstico, contendo 500ml; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	2.813,
15	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS	Prncipio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sdio, teor mnimo de 6%; composio bsica tenso ativos: aninicos, no inicos, glicerina, coadjuvante; preservantes, seqestrate, espessante, fragrncias e outras substncias qumicas permitidas; valor do pH entre 6,0 e 8,0, soluo a 1% p/p; composio aromtica neutro, incolor, com validade 3 anos; acondicionado em frasco plstico, contendo 5 litros; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FRS	1.778,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 045

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

16	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	Com cerdas vegetais medindo aproximadamente 10 cm, com cabo de madeira ou plstico.	UN	354,
17	ESCOVA PARA LIMPEZA	Geral; modelo oval; base de madeira; medindo 12cm; com cerdas em nylon sinttico; sem alca; madeira; cabo medindo 27cm; na cor amarela; mnimo de 15 cerdas por tufo.	UN	302,
18	ESPONJA PARA LIMPEZA	Tipo dupla face; medindo 110mm x 75mm x 223mm; com formato retangular; poliuretano e fibra sinttica; na cor verde/amarelo, em embalagem unitria.	UN	2.904,
19	FIBRA DE LIMPEZA P/ SERVICIO PESADO C/ 5 UNIDADES	Pacote com 5 unidades de 1 qualidade	PCT	547,
20	FILTRO DE PAPEL PARA CAF N 103	Com 100% celulose; gramatura de 54g/m ² ; poros medindo entre 0,0047 e 0,0071/mm; um parmetro de 12 a 18 segundos por 100ml; com fechamento de dupla prensagem; tamanho 103; na cor branca; fornecido em caixa com no mnimo 30 unidades; validade mnima de 4 anos a contar da data de fabricao.	CX	796,
21	FLANELA (UNIDADE)	Com 100% algodo; medindo 30x40 cm; na cor alaranjada; embalado em embalagem apropriada.	UN	1.200,
22	FLOTADOR MULTIUSO - 5 LITROS	Prncipio ativo: tensoativo no-inico biodegradvel e solvente gliclico. Composio: tensoativo no-inico, desengraxantes bsicos, alcalinizantes, fragrncia e gua; acondicionado em frasco plstico, contendo 5 litros; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	198,
23	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES	Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, sendo permitida variao mxima de + ou - 2cm, pacote com 50 unidades, 100% de fibras celulsicas, no reciclado, na cor branca, na embalagem dever constar data de fabricao e nome do fabricante.	PCT	940,
24	INSETICIDA AEROSOL DOMESTICO - 300 ML	Aerosol; composto de propoxur 0,75%, cymfluthrin 0,025%; isopropranol, xileno; querosene; propelente (propano/butano), sem cfc; prncipio ativo propoxur; com autorizao da anvisa/ms; embalado em frasco	FR	1.099,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 046

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		metálico de 300 ml/ 177 g.		
25	LA DE ACO C/ 8 UN	Composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g.	PCT	2.011,
26	LIMPA ALUMINIO - 500 ML	Composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500ml, autorização funcionamento do fabricante anvisa/ms .	FR	1.397,
27	LIMPA VIDRO	Limpa vidro em líquido com tensoativo não iônico. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	UN	190,
28	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - 500 ML	Líquido; composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio; tensoativo não iônico, alcalinizante, seqüestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico de 500 ml; e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	FR	2.506,
29	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO	Lixeira 50 litros com pedal, com articulação metálica, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida aproximada Externa: 71,0x44,5x37,0. Medida aproximada Interna : 60,0x39,0x24,0.	UN	60,
30	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 05 LITROS	Lixeira em aço inox escovado e balde redonda com pedal e tampa . Capacidade 05 litros. Dimensão aproximada: 20 x 30 cm.	UN	60,
31	OLEO DE EUCALIPTO 100 ML	Princípio ativo óleo de eucalipto, água, cloreto de benzalconeo, emulsionante NABQ 35, embalagem vidro Contendo 100 ml.	FR	1.341,
32	PA PARA LIXO EM METAL	Material da base/coletor: alumínio zincado, aço galvanizado ou inoxidável. Material do cabo: madeira revestida em plástico ou alumínio. Altura do cabo: aproximadamente 80cm. Comprimento x Largura da base, aproximadamente: 20	UN	270,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 047

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		x 20cm.		
33	PALHA DE ACO 25 GRS	Do tipo ao carbono; n. 01; para limpeza/brilho.	PCT	342,
34	PANO DE LIMPEZA	Composto de 100% de algodo alvejado; medindo 74x45cm; com variao de 10% de oscilao nas medidas; sem acabamento; na cor branca.	UN	1.317,
35	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ROLO DE 300 METROS	Tipo: Multiuso. Caractersticas: em TNT, gramatura entre 40 e 75 g/m, lavvel, reutilizvel, descartvel, com furos que retm a sujeira. Composio: 70% Viscose / 30% Polester. Possui ao anti-bacteriana; No retm odores; Alto poder de absoro. Rolo de 300 metros x 30cm de largura, picotado a cada 50 cm. Fornecendo aproximadamente 600 folhas de 50 x 30 cm. Validade indeterminada. Cores variadas: laranja, verde, azul ou branca.	ROL	115,
36	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M	Folha de alumnio pra uso domstico; medida 45 cm x 7,5 m	ROL	293,
37	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS	Composto de 100% fibras celulsicas com ou sem aparas de papel, apresentando folha simples, crepagem no mnimo 10% de alongamento; alvura superior a 70% a 80%; com no mnimo de 10 a 20 segundos (mtodo gota) podendo conter microfuros necessrios para absoro; gofrado, picotado, sem relevo; neutro; rolo medindo 30m x 10cm; tubete medindo no mnimo 4cm de dimetro; rolo pesando sem o tubete no mnimo 57 a 66 g.; na cor branca; embalagem com boa visibilidade do produto, embalagem com 04 rolos.	PCT	14.144,
38	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS	Gofrado, picotado, folha dupla; em pacote com 2 rolos, contendo 60 folhas; medindo 22x20 cm, contendo 12 metros; impureza mxima 15mm/m, conforme norma tappi t437 om-90; alvura superior 70%, conforme norma iso; absoro mxima 70s, (para cozinha); na cor branca.	PCT	2.402,
39	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS C/ 2000 FOLHAS	Papel toalha interfolhada com 2 dobras, 100% celulose virgem, no reciclado, cor branca.	CX	850,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 048

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		Medida: 22,5 cm x 21 cm.		
40	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/ 12 UNID	Em madeira; no formato retangular; medindo 5cm; acondicionado de forma adequada.	PCT	416,
41	QUEROSENE PARA LIMPEZA C/ 900 ML	Iluminante (comum), ponto mnimo de fulgor 40c; de acordo com portaria vigente da agncia nacional do petrleo, embalagem de 900 ml em lata.	LTA	570,
42	RODO DE BORRACHA 40 CM	Com cepa de madeira; propriedades mnimas: cepa medindo 40cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno 120cm.	UN	380,
43	RODO DE BORRACHA 60 CM	Com cepa de madeira; propriedades mnimas: cepa medindo 60cm de comprimento; natural; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cabo de madeira revestido de polipropileno 120cm;	UN	398,
44	SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	Composioo sabo de cidos graxos de coco/babau, sabo de cidos graxos de sebo, sabo de cidos graxos de soja, cloreto de sdio, glicerina, silicato de sdio e gua , corante e outras substncias qumicas permitidas; especificaoes ph 1%=11,5 mximo, alcalinidade livre: mximo 0,5%p/p; de glicerina; na cor amarela; embalagem de 5 unidades de 200g, com validade 2 anos; autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms.	PCT	946,
45	SABO EM PASTA PARA BRILHO - 500 GR	Composioo: cidos graxos vegetais, Hidrxido de potssio, Corante, Essncia e gua. Princpio Ativo: cido Graxo Saponificado. Caractersticas fsico-qumicas: pH, sol. a 1% 9,0 – 10,5. Aparncia Pastosa, Cor Laranja/ caramelo, odor caracterstico. Finalidade de uso: Detergente especialmente elaborado para lavar, desengordurar e dar brilho imediato em utenslios de alumnio de copa e cozinha. Prazo de validade: mnimo de 12 meses a partir da data de fabricao. Produto Biodegradvel	UN	1.324,
46	SABONETE 90 GRAMAS	Em tablete; suave (pH entre 5,5 a 8,5); comum, para higiene corporal; 90 gramas,	UN	1.273,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 049

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		com autorizao funcionamento do fabricante na anvisa/ms.		
47	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO - 5 LITROS	Branco perolizado, inodoro, lquido para higienizao de mos em servios de alimentao. Galo plstico de 5 litros.	GAL	374,
48	SACO DE LIXO 15 L PACOTE COM 20 UND	De polietileno; com capacidade de 15 litros, pacote contendo 20 unidades; medindo: 39 cm largura x 58 cm altura mnima cm; na cor preta; suportando at 3 quilos; e suas condioes devero estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	534,
49	SACO DE LIXO 30 L C/ 10 UNIDADES	De polietileno; com capacidade de 30 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo: 59 cm largura x 62 cm altura mnima cm; na cor preta; suportando at 6 quilos; e suas condioes devero estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	1.596,
50	SACO DE LIXO 50 L C/ 10 UNIDADES	De polietileno; com capacidade de 50 litros, pacote contendo 10 unidades; medindo: 63 cm largura x 80 cm altura mnima; na cor preta; suportando ate 10 quilos; e suas condioes devero estar de acordo com a NBR 9190, NBR 9191.	PCT	1.582,
51	SACO DE LIXO LEITOSO (40L) C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; 63cm largura x 80cm comprimento x 0,12 espessura; branco leitoso; com identificao de resduo infectante; 40 litros; o material dever estar em conformidade com NBR 9191, pacote c/ 100 unidades.	PCT	1.075,
52	SACO DE LIXO P6 100 L C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; 75cm dimetro x 90cm comprimento e espessura entre 0,08 mm a 0,09 mm, cor preta. Pacote c/ 100 unidades.	PCT	1.075,
53	SANITIZANTE EM PO	Com cloro para utilizao em hortifrutis e desinfeco de utenslios, bancadas e pisos. Balde de 01 Kg.	FR	165,
54	SAPONACEO EM PO C/ 300 GRS.	Prncipio ativo dicloroisocionurato de sdio. Composio bsica tensoativo aninico, alcalinizante agente abrasivo, agente branqueamento e essncia; corante e outras substncias qumicas permitidas; composio aromtica cloro; acondicionado em tubo	TUB	754,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 050

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		plástico, pesando 300 gramas; e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms		
55	VASSOURA DE NYLON	Uso doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4 x 21,5 x 3,5) cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas tipo plumada; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm; rosca em polietileno	UN	397,
56	VASSOURA DE PELO	Doméstico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; 26cm comprimento x 5cm de largura x 5cm de espessura com a rosca; com 120 tufos; contendo 200 cerdas por tufo; com cerdas de crina de animal (100%); tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de cedrilho revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	UN	382,
57	VASSOURA PIACAVA N. 6	Número 6, cerdas de piaçava vegetal medindo 15 cm, cepa de polipropileno de 13,5 cm largura x 3 cm de espessura revestido com lata.	UN	443,
58	LIMPA PEDRA - GALÃO COM 5 LITROS	Especificação técnica: limpa pedras - para remoção de limo, lodo, ferrugens e incrustações; composto de tensoativo aniônico, mistura ácida, conservante; pigmento e veículo aquoso. Embalagem com 5 litros certificada pelo INMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GAL	217,
59	SACO DE LIXO P6 200L C/ 100 UNIDADES	Confeccionado em polietileno; medidas aproximadas: 90cm diâmetro x 110cm	PCT	545,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 051

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		comprimento e espessura entre 0,08 mm a 0,09 mm, cor preta. Pacote c/ 100 unidades.		
60	CREME DENTAL 90 GRAMAS	Em creme; peso 90 g; sabor menta; composto de flor, lauril sulfato de sodio, sacarina sodica, gua, sorbitol, composio aromtica, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dioxido de silcio, corantes, fluoreto de sodio; embalado em caixa de papel carto plastificada.	UN	790,
61	ESPONJA PARA BANHO	Em espuma poliuretano c/ agentes antibcteria e fibra sinttica com talco, no formato retangular; medindo 112 x 62mm - com 23mm de espessura; cor amarelo e branco, em embalagem unitria.	UN	640,
62	DISCO PRETO PARA LIMPEZA	Disco preto para limpeza – 350mm – para enceradeira industrial Crismar Modelo Pop 35P.	UN	75,
63	IMPERMEABILIZANTE C/ 5 LITROS	Composio: Polmero acrico metalizado, resina acrica lcali-solvel, cera de polietileno oxidada de alta densidade, emulso de cera de polipropileno, tributoxi-etilfosfato, ter etlico do dietileno glicol, hidrxido de amneo, fluor surfactante e gua; acondicionado em frasco plstico, contendo 5 litros; e autorizao de funcionamento do fabricante na anvisa/ms	FRS	125,
64	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS	Saco plstico para coleta de amostra de alimentos solidos e lquidos, estril, com tarja para anotao.	UN	7.000,
65	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS	Resistente, transparente, medindo do 40 x 60 cm	KG	300,
66	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO	Resistente, transparente, medindo do 60 x 80 cm.	KG	330,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 052

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO II

**Minuta de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia –
Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº: 027/17

Objeto: aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretaria de Administração e Departamentos municipais, conforme as necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 053

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO III

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 027/17

Objeto: aquisio de material de limpeza, higiene e descartveis para atender a Secretaria de Administrao e Departamentos municipais, conforme as necessidades.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2017.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 054

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ nº, por seu(diretor ou sócio com poderes de gerência)....., outorga ao Sr., RG nº, CPF nº, amplos poderes para representá-la junto à Prefeitura Municipal de Guará, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/17, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/17**, para formular ofertas e lances, negociar preço, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

[cidade], [dia] de [mês] de 2017.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 055

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/17

Aos dias do mês de de dois mil e quinze, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial nº 027/17**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.794/06 e Processo n.º 042/17 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administração e através de Requisições, os seguintes preços do **FORNECEDOR** _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocará o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as rubricas orçamentárias descritas abaixo, e consignados no orçamento de 2017:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
23	02.01.01	3.3.90.30.22	04
86	02.02.03	3.3.90.30.22	18
98	02.02.04	3.3.90.30.22	20
116	02.03.01	3.3.90.30.22	04
135	02.04.01	3.3.90.30.22	04
168	02.05.01	3.3.90.30.22	10
278	02.06.01	3.3.90.30.22	12
306	02.06.02	3.3.90.30.22	12
340	02.06.03	3.3.90.30.22	12
377	02.06.05	3.3.90.30.22	13
489	02.07.01	3.3.90.30.22	27
507	02.08.01	3.3.90.30.22	08



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 056

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

508	02.08.01	3.3.90.30.22	08
588	02.09.01	3.3.90.30.22	15
657	02.09.05	3.3.90.30.22	15
670	02.09.06	3.3.90.30.22	15
740	02.08.01	3.3.90.30.22	08

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
542	0041	2077	01	110000
605	0041	2078	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	01	500006
243	0101	2012	05	500010
451	0180	2027	01	110000
452	0181	2033	01	110000
452	0181	2030	01	110000
243	0101	2012	05	500000

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 4.794/06, bem como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 027/17** e legislao aplicvel.

8. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 027/17**.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 057

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, representando o **FORNECEDOR**.

MARCO AURÉLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 058

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE ABRIL DE 2017.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURLIO MIGLIORI**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 027/17, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies futuras de material de limpeza, higiene e descartveis para atender a Secretari de Administrao e Departamentos municipais, conforme necessidades.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;
- b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 059

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato será definida na época da contratação, de acordo com o precípuo atendimento às necessidades da Administração, no momento que lhe convier requisitar parte ou a totalidade de item ou itens com prazo definido para entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos fornecidos serão feitos até 30 (trinta) dias da data da emissão da nota fiscal de entrega, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

O atraso na emissão da fatura pela contratada implica em igual atraso pela Prefeitura Municipal, no pagamento.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 060

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017. **CONTRATO Nº 000/00(Continuação)**

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
23	02.01.01	3.3.90.30.22	04
86	02.02.03	3.3.90.30.22	18
98	02.02.04	3.3.90.30.22	20
116	02.03.01	3.3.90.30.22	04
135	02.04.01	3.3.90.30.22	04
168	02.05.01	3.3.90.30.22	10
278	02.06.01	3.3.90.30.22	12
306	02.06.02	3.3.90.30.22	12
340	02.06.03	3.3.90.30.22	12
377	02.06.05	3.3.90.30.22	13
489	02.07.01	3.3.90.30.22	27
507	02.08.01	3.3.90.30.22	08
508	02.08.01	3.3.90.30.22	08
588	02.09.01	3.3.90.30.22	15
657	02.09.05	3.3.90.30.22	15
670	02.09.06	3.3.90.30.22	15
740	02.08.01	3.3.90.30.22	08

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0045	2062	01	110000
542	0041	2077	01	110000
605	0041	2078	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	01	210000
361	0150	2018	01	220000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
243	0101	2012	01	500006



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 061

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

243	0101	2012	05	500010
451	0180	2027	01	110000
452	0181	2033	01	110000
452	0181	2030	01	110000
243	0101	2012	05	500000

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 027/17, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.

CLUSULA DCIMA – DA MANUTENO DA HABILITAO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execuo do contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA – DA RESCISO CONTRATUAL

A inexecuo total ou parcial deste contrato enseja a sua resciso, importando o reconhecimento dos direitos da Administrao Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatrio, com as conseqncias contratuais previstas em Lei, ficando desde j eleito o Frum da Comarca de Guar, para dirimir quaisquer pendncias que do presente advirem.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 062

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

CONTRATO N 000/00(Continuao)

O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no endereo eletrnico: www.guara.sp.gov.br.

CLUSULA DCIMA QUARTA – DA VINCULAO

Este instrumento contratual est vinculado ao Edital n 027/17, ao Prego Presencial n 027/17, ao Processo n 042/17, e demais condioes oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

MARCO AURLIO MIGLIORI
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 063

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO VII

PRODUTOS HOMOLOGADOS

ITEM	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	MARCA	MARCA
01	Mao	Acendedor com 10 cx	PARANA	GUARANI	PINHEIRO
02	Frasco	gua Sanitria – 1 LT	RAJJA	CANDURA	Q. BOA
03	Frasco	Alcool 70	NOBRE	MINALCOOL	TUPI
04	Frasco	lcool 92.8	NOBRE	MINALCOOL	COPERALCOOL
05	Frasco	lcool em gel 70 C 1 LITRO	MINALCOOL	COOPERACOOOL	ITAJ
06	Frasco	Amaciante de roupas 2 LT	SOFT	CANDURA	URCA
07	Unidade	Balde para limpeza – 20 LT	ARQ PLAST	JAGAR	PLASMIW
08	Frasco	Cera liq. Incolor com plastificante 750 ml	BRAVO	BRILHO FACIL	POLIFLOR
09	Pacote	Copo descartvel 200ml com 100 unidades	COPAZA	COPOBRAS	DANUBIO
10	Pacote	Copo descartvel 50ml com 100 unidades	COPAZA	COPOBRAS	DANUBIO
11	Frasco	Desinfetante 2 LT	TRIEX	IP	CANDURA
12	Unidade	Desodorizador Ambiental	AIR WICK	GLADE	-
13	Pacote	Detergente em p c/ 1 Kg	SURF	MINERVA	ALA
14	Frasco	Detergente lquido 500 ML	YPE	MINUANO	LIMPOL
15	Frasco	Detergente lquido 5 L	YPE	MINUANO	LIMPOL
16	Unidade	Escova para vaso sanitrio	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
17	Unidade	Escova para limpeza	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
18	Unidade	Esponja para limpeza	WISHH	SCOTCH	SANTA MARIA
19	Pacote	Fibra de limpeza para servio pesado c/ 5 unidades	3 M DO BRASIL	SCOTCH BRITE	-
20	Caixa	Filtro de papel para caf N 103	MELITA	JOVITA	METODO LAR
21	Unidade	Flanela (Unidade)	ALGOLIPE	CAMPO BELO	D.MACHI
22	Frasco	Flotador multiuso – 5 Litros			
23	Pacote	Guardanapo de papel folha simples pacote com 50 unidades	MASCOT	SANTEPEL	PROLA
24	Frasco	Inseticida aerosol domstico – 300 ML	RODASOL	RAID	SBP
25	Pacote	L de ao c/ 8 Unidades	BOMBRIL	ASSOLAN	ASSIM
26	Frasco	Limpa alumnio – 500 ML	MAGIC BRILL	ALUMIL	LIMPOL
27	Unidade	Limpa vidro	VEJA	CIF	BOMBRIL
28	Frasco	Limpador multiuso domstico – 500 ML	VEJA	INGLESA	UAU
29	Unidade	Lixeira 50 L com pedal e tampa em plstico rgido	-	-	-
30	Unidade	Lixeira em ao inox com	-	-	-



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 064

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

		pedal 05 Litros			
31	Frasco	Óleo de eucalipto 100 ML	AROMATEC	TRIEX	CAMPO BELO
32	Unidade	Pá para lixo em metal	VASBRAS	SANTA MARIA	CAMPO BELO
33	Pacote	Palha de aço 25 g	ASSOLAN	BOMBRIL	ASSIM
34	Unidade	Pano de limpeza	ALGO BOM	DE MARCHI	CRISTAL TEXTIL
35	Rolo	Pano de limpeza multiuso rolo de 300 metros	LIMPECH	LIMPANO	NOBRE
36	Rolo	Papel alumínio 45cm x 7,5m	ALUMITO	ROLLITO	WYDA
37	Pacote	Papel higiênico c/ 4 rolos	PERSONAL	SCOT	NEVE
38	Pacote	Papel toalha c/ 2 rolos	MILI	SNOOB	CHIFFON
39	Caixa	Papel toalha interfolhado 2 dobras c/ 2000 folhas	-	-	-
40	Pacote	Prendedor de roupa madeira com 12 unidades	PAULISTA	PRIMAVERA	VASBRAS
41	Lata	Querosene para limpeza c/ 900 ML	JACARE	BUFALO	-
42	Unidade	Rodo de borracha 40 cm	TRIEX	CAMPO BELO	VASBRAS
43	Unidade	Rodo de borracha 60 cm	TRIEX	CAMPO BELO	VASBRAS
44	Pacote	Sabão em barra c/ 5 unidades	MINUANO	YPE	LIMPOL
45	Frasco	Sabão em pasta para brilho – 500 g.	ATOL	URCA	LIMPOL
46	Unidade	Sabonete 90 g	NIPS	FRANCIS	CASS
47	Galão	Sabonete liq. Antisséptico – 5 Litros	SEVENGEL	INGASAN	ALL CLEAN
48	Pacote	Saco de lixo 15 L pacote com 20 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
49	Pacote	Saco de lixo 30L c/ 10 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
50	Pacote	Saco de lixo 50L c/ 10 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
51	Pacote	Saco de lixo leitoso (40 L) c/ 100 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
52	Pacote	Saco de lixo P6 100L c/ 100 un.	DU LIXO	EMBALIXO	-
53	Frasco	Sanitizante em pó	MAN	MULT VEG	SAINT VEG
54	Tubo	Saponáceo em pó c/ 300 g.	RADIUM	BOMBRIL	ASSOLAN
55	Unidade	Vassoura de nylon	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
56	Unidade	Vassoura de pelo	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
57	Unidade	Vassoura piaçava N. 6	VASBRAS	CAMPO BELO	SANTA MARIA
58	Galão	Limpa pedra – galão com 5 litros	-	-	-
59	Pacote	Saco de lixo P6 200 L c/ 100 unidades	DU LIXO	EMBALIXO	-
60	Unidade	Creme dental 90 g.	COLGATE	SORRISO	ORAL B
61	Unidade	Esponja para banho	PONJITA	SANTA MARIA	CONDOR
62	Unidade	Disco preto para limpeza	3 M	-	-
63	Frasco	Impermeabilizante c/ 5 litros	-	-	-



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 065

EDITAL N 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

64	Unidade	Saco de amostra para alimentos	EBEG	RIOPLASTIC	RIBER PLASTIC
65	Kg	Saco plstico bobina picotada para alimentos	EBEG	RIOPLASTIC	-
66	Kg	Saco plstico para alimentos 60 x 80 cm	EBEG	RIOPLASTIC	-



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 066

EDITAL Nº 027, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

ANEXO VIII

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRA DOS PRODUTOS

Pregão Presencial nº: 027/17
Processo nº: 042/17

A T E S T A D O

Atestamos o recebimento das amostras dos produtos entregues pela empresa _____, para serem submetidas à análise de qualidade adotada por este Município, para a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a Secretaria de Administração e Departamentos Municipais.

Segue abaixo a descrição e as marcas dos produtos apresentados para amostra.

Item	Descrição dos produtos	Marca

Prefeitura Municipal de Guará, em _____(data e hora) _____.

Assinatura e Carimbo
do Almojarife